

Boa Viagem 07 de novembro de 1969

Sr. Presidente e colegas Vereadores da
Câmara Municipal de Boa Viagem -Ceará

Tenho a satisfação de apresentar o projeto de lei anexa que denomina de Dona Adilia Maria a futura Maternidade de Boa Viagem. O nome de Dona Adilia Maria bem merece, pela sua qualidade de mãe exemplar, cuja família muito tem feito pelo nome e engrandecimento de Boa Viagem.

Certo de que meu projeto será examinado com a melhor acolhida pelos colegas desta Casa Legislativa, apresento os meus sinceros agradecimentos.


João Fragoso Vieira
Vereador.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 14/69

Denomina maternidade de Boa Viagem e dá
outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem, decretou
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Dona Adília Maria a materni-
dade à ser construída pelo município de Boa Viagem.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem (Ce), aos di
as de novembro de 1969.



José Vieira Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 157/69, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.969.

Denomina maternidade de Boa Viagem e dá
outras providências.

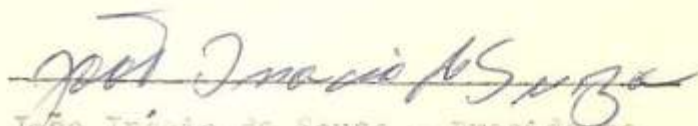
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem decretou e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Dona Adília Maria";
a maternidade a ser construída pelo Município de Boa Viagem.


Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIA-
GEM, EM 08 DE NOVEMBRO DE 1.969.


João Inácio de Sousa - Presidente

Sanciono. Publique-se como lei.

Boa Viagem (CE), 08 de novembro de 1.969.


JOSÉ VIEIRA FILHO - PREFEITO MUNICIPAL